

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 02/2019**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME**

**Objeto:  
LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

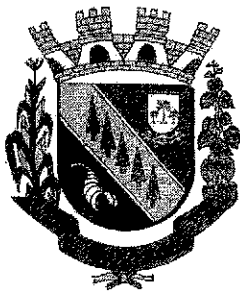
**Valor:  
R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**Fundamento Legal:  
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.**

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.gov.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.gov.br)

### **PORTARIA Nº 10/19**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

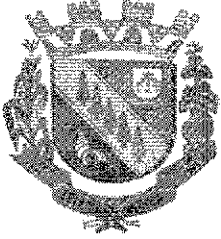
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR**, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
11 de janeiro de 2019.

  
Ezequiel Ligoia Betim  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


**Data:** 23/04/2019

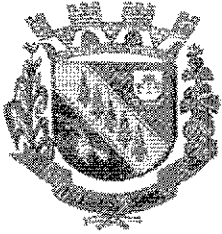
**Da:** Secretaria de Administração

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, a fim de mantermos os 02 (dois) veículos oficiais deste legislativo. Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

  
**Luis Fabiano de matos**  
**Secretário de Administração**



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

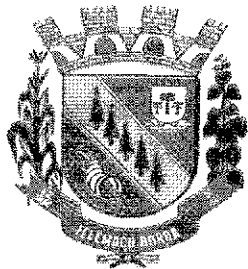
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços para “serviços de lavagem dos 02 (dois) veículos oficiais desta casa,” com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93

Telêmaco Borba, 23 de ABRIL de 2019.



Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



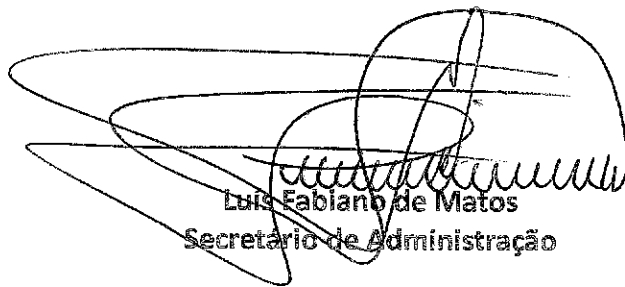
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/04/2019

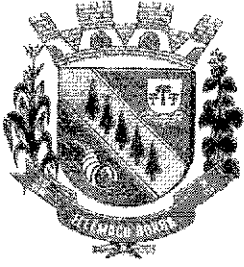
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para “Serviços de lavagem dos veículos oficiais desta Casa de Leis”, de acordo com as necessidades desta casa.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

**Assunto:** Informação – Processo de Dispensa de Licitação

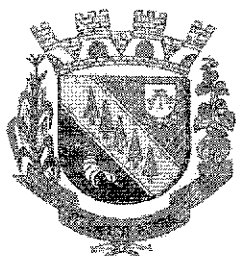
**Objeto:** Serviço de contratação de LAVACAR

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS CNPJ-26.903.875/0001-97** obteve o menor preço para prestar serviços de lavagem dos veículos oficiais desta Casa de Leis. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular. Observação, as duas empresas tiveram o mesmo valor mas a empresa JCW, esta sem registro na receita federal.

Telêmaco Borba, 23 de Abril de 2019.

  
Paulo Machado Bonfim  
Chefe da Divisão de Administração





# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

**EMPRESA:** CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME

**RESP. LEGAL:** CLEBER DE ALMEIDA

**CNPJ:** 26.903.875/0001-97

**CPF:** 025.376.169-79

**RG:** 6.607.916-3

**RU**

**CIDADE:** TELEMACO BORBA

RUA DO BRITADOR N 62 CENTRO

**Contrato Social:** JUNTA COMERCIAL

**DATA:**

**NÚMERO DO REGISTRO:**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
10		LAVAGENS DE APARÊNCIA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
10		LAVAGENS COMPLETAS ( COM CERA )	R\$ 55,00	R\$ 550,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>DATA DA CONSULTA:</b>		<b>VALIDADE DOS PREÇOS</b>		
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>		<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>		
<b>PESSOA CONSULTADA:</b> Cleber DE Almeida FONE 32724487		<b>CONSULTOR:</b>	<b>TIPO DE CONSULTA</b>	



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26903875/0001-97  
**Razão Social:** CLEBER DE ALMEIDA SERVICOS ME  
**Endereço:** AVE WASHINGTON LUIZ 01 LADO 240 / ALTO DAS OLIVEIRAS /  
TELEMACO BORBA / PR / 84265-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

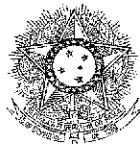
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2019 a 09/05/2019

**Certificação Número:** 2019041002501702915752

Informação obtida em 23/04/2019, às 15:10:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEBER DE ALMEIDA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.903.875/0001-97

Certidão nº: 171345548/2019

Expedição: 23/04/2019, às 15:12:06

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBER DE ALMEIDA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.903.875/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

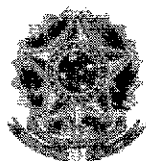
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLEBER DE ALMEIDA SERVICOS**  
CNPJ: **26.903.875/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:10 do dia 28/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2019.

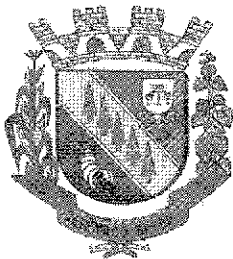
Código de controle da certidão: **28FD.5CEE.669D.3DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Mey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

## **COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019**

EMPRESA: J. C. WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO

RESP. LEGAL: JEAN CARLO WOLANIUK

CNPJ: 11.287.144/0001-97

CPF: 004.822.629-74

IE RG: 7.090.190-0

RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 300

CIDADE: TELEMACO BORBA

CEP: 84.261-320

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 06/09/2011

NÚMERO DO REGISTRO: 4110666651

<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PREÇO ÚNICO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
10		LAVAGENS DE APARÊNCIA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10		LAVAGENS COMPLETAS ( COM CERA )	R\$ 60,00	R\$ 600,00
			TOTAL	R\$ 900,00

DATA DA CONSULTA: \_\_\_\_\_ VALIDADE DOS PREÇOS \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

PESSOA CONSULTADA: JEAN WOLANIUK \_\_\_\_\_ CONSULTOR: \_\_\_\_\_ TIPO DE CONSULTA \_\_\_\_\_

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11287144/0001-97  
**Razão Social:** J C WOLANIUK LAVAGEM E HIGIENIZACAO  
**Nome Fantasia:** JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO  
**Endereço:** R GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 300 / MACOPA /  
TELEMACO BORBA / PR / 84261-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

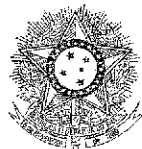
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2019 a 06/05/2019

**Certificação Número:** 2019040702131918941750

Informação obtida em 23/04/2019, às 15:17:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.287.144/0001-97

Certidão nº: 171345991/2019

Expedição: 23/04/2019, às 15:15:37

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCW LAVAGEM E HIGIENIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.287.144/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

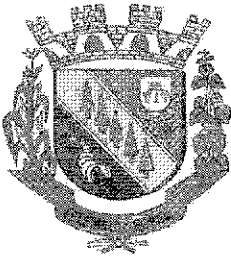
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacobarba.pr.leg.br

## COTAÇÃO DE PREÇOS - 2019

EMPRESA: LUIZ EVALDO WOLFF

RESP. LEGAL: LUIZ EVALDO WOLFF

CNPJ: 77.975.647/0001-63 CPF: 372.661.449-49

IE: 20802572-47 RG: 2156124 PR

AV PRES KENNEDY, 192. CENTRO

CIDADE: TELÊMACO BORBA

CEP: 84261-400

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 02/01/1984

NÚMERO DO REGISTRO: 41100500254

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
10		LAVAGENS DE APARÊNCIA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
10		LAVAGENS COMPLETAS ( COM CERA )	R\$ 85,00	R\$ 850,00
			TOTAL	R\$ 1,150,00

DATA DA CONSULTA:

VALIDADE DOS PREÇOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: LUIS EVALDO WOLFF  
FONE

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR

PCL 113

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 77975647/0001-63  
**Razão Social:** LUIZ EVALDO WOLFF  
**Nome Fantasia:** LAVAUTO SAO JOSE  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 192 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR /  
84261-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

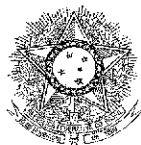
**Validade:** 20/04/2019 a 19/05/2019

**Certificação Número:** 2019042001590457603883

Informação obtida em 23/04/2019, às 15:26:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZ EVALDO WOLFF

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.975.647/0001-63

Certidão nº: 171347044/2019

Expedição: 23/04/2019, às 15:24:44

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      L U I Z      E V A L D O      W O L F F  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
77.975.647/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ EVALDO WOLFF**  
CNPJ: **77.975.647/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

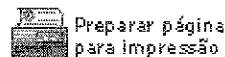
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

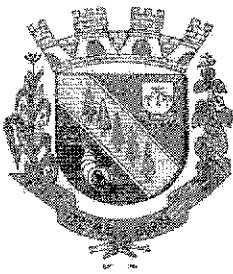
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:53:13 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **79D4.A07F.B087.9851**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





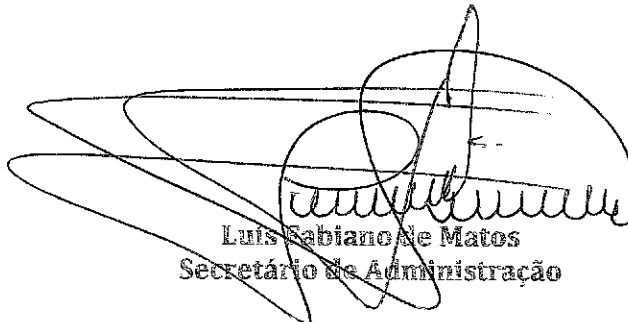
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Data: 23/04/2019

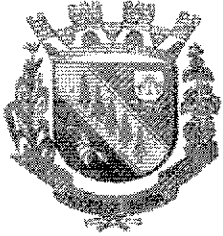
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luis Fabiano de Matos  
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Data:** 23/04/2019

**Da:** Secretaria de Administração

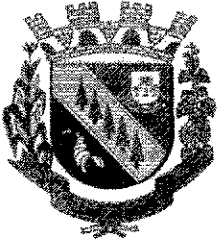
**Para:** Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para a aquisição de lavagem de veículos, desta casa de leis, garantindo assim o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Fabiano de Matos'. The signature is written over a horizontal line and is somewhat stylized and overlapping.

**Luís Fabiano de Matos**  
**Secretário de Administração**



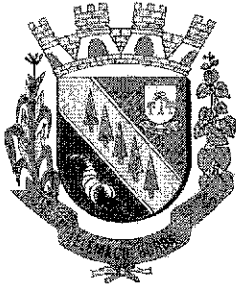
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Da:                   Secretaria de Finanças  
Para:                Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Telêmaco Borba, 23 de Abril de 2019.

  
Guilherme Henrique Ramos  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 029/2019**

#### **DO OBJETO**

Contratação Referente à Lavagem de Veículos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### **RELATÓRIO**

A Secretaria de Administração solicita parecer jurídico que verse sobre a contratação de 10 (dez) lavagens com polimento e de 10 (dez) lavagens de aparência em dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

#### **PARECER JURÍDICO**

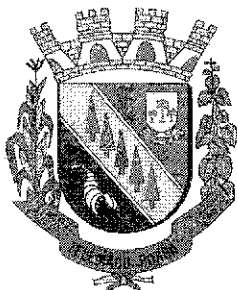
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, a lavagem de veículos oficiais, se adequa ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos que variaram entre R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), valores estes, repito para 10 lavagens com polimento e 10 lavagens de aparência para dois veículos oficiais.

A empresa Cleber de Almeida Serviços ME foi aquela que apresentou



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telcmacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telcmacoborba.pr.leg.br)

---

proposta mais vantajosa: R\$900,00 (novecentos reais), juntamente com a empresa JCM Lavagens LTDA. Porém, esta ultima encontra-se sem registro na Receita Federal. Desta forma, a empresa apta passa a ser a primeira citada. Tais valores são mais vantajosos que os outros orçamentos apresentados e que estão devidamente anexados ao presente procedimento de dispensa licitatória.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação, recomendo a contratação da empresa Cleber de Almeida Serviços ME em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 26 de Abril de 2019.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2019

OBJETO: Lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

CONTRATADA: CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME

CNPJ: 26.903.875/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

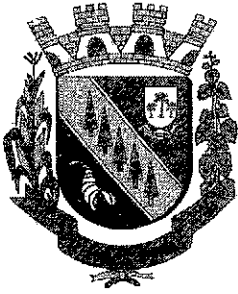
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de abril de 2019.

  
EZEQUIEL MACOSKI BETIM  
Presidente





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

**CONTRATO Nº 10/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 26.903.875/0001-97, com sede localizada à Avenida Washington Luiz, 01, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLEBER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6.607.916-3 e do CPF nº 025.376.169-79, residente e domiciliado a Rua do Britador, 62, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto contratação de 10 (dez) lavagens de aparência e 10 (dez) lavagens completas com cera nos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, cabendo ao **CONTRATANTE** o encaminhamento do veículo a ser lavado até a sede da empresa contratada onde será realizado o serviço decorrente do processo de dispensa nº 02/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

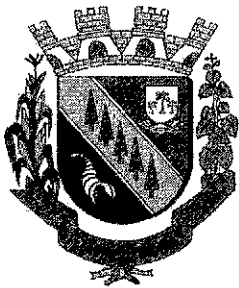
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) pelas 10 (dez) lavagens com polimento e pelas 10 (dez) lavagens de aparência, sendo o valor unitário da lavagem com polimento estabelecido em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e o valor unitário da lavagem de aparência estabelecido em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega das notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.19.99 - Outros Serviços de



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Manutenção e Conservação de Veículos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando os veículos a serem lavados, seja lavagem de aparência ou com polimento, à sede da **CONTRATADA**.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Executar os serviços contratados responsabilizando-se por sua qualidade e, respondendo, na forma da lei, por danos materiais que venham a ocorrer nos veículos por ocasião dos serviços executados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

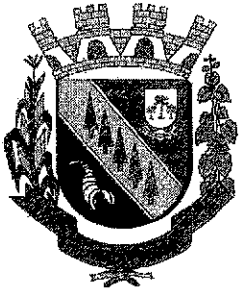
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**CNPJ 77.780.146/0001-21**

**EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**

**RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25**


**CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME**

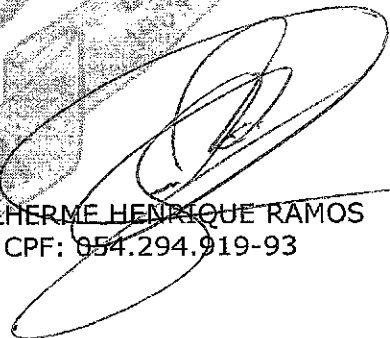
**CNPJ 26.903.875/0001-97**

**CLEBER DE ALMEIDA**

**RG 6.607.916-3 CPF 025.376.169-79**

Testemunhas:

  
PAULO MACHADO BONFIM  
CPF: 602.615.109-59

  
GUILHERME HENRIQUE RAMOS  
CPF: 054.294.919-93





CONTRATADA: CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME  
CNPJ: 26.903.875/0001-97  
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.19.99 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de abril de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM  
Presidente

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 10/2019  
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba  
Contratado: CLEBER DE ALMEIDA SERVIÇOS ME  
Objeto: Contratação de 10 (dez) lavagens de aparência e 10 (dez) lavagens completas com cera nos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, cabendo ao CONTRATANTE o encaminhamento do veículo a ser lavado até a sede da empresa contratada onde será realizado o serviço decorrente do processo de dispensa nº 02/2019.  
Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).  
Data: 29/04/2019

**DECRETO Nº 2 5 7 1 8, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor Municipal de que trata o Decreto nº 23961 de 10 de março de 2017, em conformidade com a Lei 2126/2015 (Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Telêmaco Borba).

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

- a) Elson Carlos Ferreira
- b) Oswaldo Tadeu Camargo Lima
- c) Josemir Zanetti

II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- a) Roberto Stock

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração

- a) Wellton Franco

IV – Representante da Assessoria de Legislação e Finanças

- a) Luiz Fernando de Matos

– Representante da Associação dos Contadores de Telêmaco Borba

- a) Thiago Schoemberger

VI – Representante da Agência do Trabalhador de Telêmaco Borba

- a) James Siqueira

VII – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Telêmaco Borba – ACITEL

- a) Sonia Maria Ribeiro

VIII – Representantes de Instituições de Ensino Técnico e Graduação

- a) Paula Regina Pontara - FATEB

IX – Representantes de instituições de crédito

- a) Gilson Gonçalves Dias – SICREDI Centro Sul – Telêmaco Borba.
- b) Marcela Glaucete Lopes – Banco do Empreendedor

X – Representantes de Sindicatos Patronais de Telêmaco Borba

- a) Valdir Antônio da Silva – SINDMATEL (Sindicato da Indústria Madeireira)

XI – Representante Divisão de Meio Ambiente

- a) Antonio Trindade

XII – Representante da Vigilância Sanitária

- a) Katia Cristiane de Almeida Alves

XIII – Representante da Sala do Empreendedor

- a) Leila da Silva

XIV – Agentes de desenvolvimento nomeados para atuar na Sala de Desenvolvimento criada pela lei 1644/2007, Art. 49

- a) Oswaldo Tadeu Camargo Lima
- b) Josemir Zanetti

Art. 2º Nomear Presidente e Secretário Executivo, conforme abaixo es-

pecificado:

- I - Presidente
- a) Oswaldo Tadeu Camargo Lima

- II - Secretário Executivo
- a) Josemir Zanetti

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2 5 7 1 9, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Katy Loriane Carvalho
- Suplente: Patricia Fernanda Machado Gonçalves

II – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Maria Aparecida de Souza
- Suplente: Adriana Martins Ferreira

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Elaine Aparecida Bueno
- Suplente: Regielly Elena da Silva

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Jussara Antonia Vaz
- Suplente: Zilda de Jesus Ribeiro
- Titular: Maria Tereza de Freitas
- Suplente: Noel Andrade da Luz

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Andrea de Souza
- Suplente: Tabata Gonçalves Mendoza

- b) Titular: Daniele de Fátima Capote Zaniolo
- Suplente: Elisete Aparecida Ferreira

VI – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Sidney Sérgio Lourenção
- Suplente: Guaracy Déa

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Sonia Rosane de Oliveira Rosa
- Suplente: Claudia Cristina de Oliveira Gomes

VIII – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Janafina Fátima de Oliveira
- Suplente: Nilce Terezinha de Almeida

IX – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Gerusa Cristina Javorski
- Suplente: Alessandra Prestes Pedroso

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto de 25368 de 23 de novembro de 2018 e Decreto 25410 de 12 de dezembro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2019.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**DECRETO Nº 2 5 7 1 3, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a Instrução Normativa 02/2019 da Secretaria Municipal de Administração, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.